

Reajusta o abono familiar dos funcionários  
do Poder Legislativo.

ÁLVARO MOISÉS SANA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE  
CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reajustado o abono familiar dos funcionários  
de quadro da Câmara Municipal para Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros),  
a contar de 1° de maio de 1975.

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura das despesas  
decorrentes da presente Lei aos meios próprios da Lei Orçamentá-  
ria.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 11 DE JUNHO DE 1975.

a)ÁLVARO MOISÉS SANA

Vice-Prefeito em Exercício

a)PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE

Secretário